



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA**  
**Estado de São Paulo**

Parecer

Comissão de Justiça

**Matéria:** PROJETO DE LEI N° 10 de 15 de maio de 2019

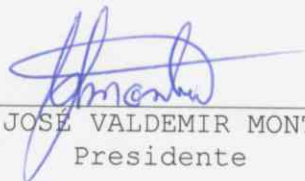
**Ementa:** "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES PARA GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Autor:** Poder Executivo

A Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Lagoinha, devidamente convocada, reuniu-se para apreciar e emitir Parecer ao **Projeto de Lei n° 10 de 15 de maio de 2019**, cuja ementa segue em epígrafe.

Esta Comissão ao analisar o presente projeto de Lei, pôde verificar que o mesmo está dentro das prerrogativas do Chefe do Executivo, não ferindo qualquer disposição legal em vigor, sendo, portanto, constitucional, recomendando-se sua aprovação pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE VALDEMIR MONTEIRO  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
DIEGO JOSÉ DA SILVA  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA**  
Estado de São Paulo

Parecer

Comissão de Finanças

**Matéria:** PROJETO DE LEI N° 10 de 15 de maio de 2019


**Ementa:** "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES PARA GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


**Autor:** Poder Executivo


A Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Lagoinha, devidamente convocada, reuniu-se para apreciar e emitir Parecer ao **Projeto de Lei n° 10 de 15 de maio de 2019**, cuja ementa segue em epígrafe.

Esta Comissão, ao analisar o projeto de Lei retro mencionado, pode constatar que o mesmo está dentro das prerrogativas do Chefe do Executivo, não ferindo qualquer disposição legal em vigor, sendo, portanto, constitucional, recomendando-se, assim, sua aprovação pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ RIBEIRO  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
LUIS ANTONIO DOS SANTOS  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS  
Membro